

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de remanejamento de recursos do Orçamento do FAT do exercício de 2022, relativas às Ações 2C43, 2553, 2B12 e 4741, para a Ação 4815, e remanejamento entre modalidades de aplicação na Ação 4741.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o remanejamento de parte de dotações orçamentárias de custeio das seguintes ações: Ação 2C43 – Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador (R\$ 100.000,00); Ação 2553 – Identificação da População por meio da CTPS (R\$ 970.000,00); Ação 2B12 – Fomento à Inclusão Produtiva (R\$ 179.671,00); e Ação 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego (R\$ 5.100.000,00), e dotação orçamentária de investimento da Ação 2C43 – Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador (R\$ 200.000,00), no total de R\$ 6.549.671,00, para suplementar dotação orçamentária da Ação 4815 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas, sendo R\$ 1.253.153,00 para investimento e R\$ 5.296.518,00 para custeio de despesas.

Art. 2º Autorizar o remanejamento de recursos entre modalidades de aplicação no âmbito da Ação 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego, no montante de R\$ 2.900.000,00, com cancelamento da modalidade custeio e suplementação da modalidade investimento.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO ALVARES

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 28/09/ 2022
PÁG.(s): 197
SEÇÃO 1**